

PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

Relatório de Acertos - 69

Auditoria de Preço de Referência do Petróleo 4º Trimestre de 2012

Campo de Roncador

Superintendência de Participações Governamentais - SPG

Sumário

Introdução	3
Arrecadação de PE por Campo	
Percentual de Confrontação dos Campos localizados na Plataforma Continental	
Distribuição da PE	
Análise da Participação Especial por Campo	
Roncador	

INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os valores arrecadados com o pagamento adicional de participação especial (PE) do campo de Peregrino, decorrente de auditoria de preços de referência do petróleo do mês de dezembro de 2012, distribuídos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em 07 dezembro de 2012, aos Municípios, Estados e União (Ministério de Minas e Energia, Ministério do Meio Ambiente e Fundo Social), conforme estabelecido no art. 50 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997.

O montante complementar pago pela PETROBRAS foi de R\$ 10.730,70 (Dez mil, setecentos e trinta e setenta centavos).

ARRECADAÇÃO DE PE POR CAMPO

A **Tabela 1** apresenta o valor complementar arrecadado pelo campo de Roncador oriundo da auditoria de preços de referência do petróleo.

Campo	Arrecadação de PE (em R\$)
Roncador	10.730,70

Tabela 1 - Arrecadação de PE por campo

PERCENTUAL DE CONFRONTAÇÃO DOS CAMPOS LOCALIZADOS NA PLATAFORMA CONTINENTAL

A Tabela 2 mostra os percentuais de confrontação dos Estados e Municípios com o campo de Roncador, os quais serão os beneficiários desta arrecadação complementar de participação especial.

ESTADO	САМРО	COEFICIENTE
ESPIRITO SANTO	RONCA DOR	13,37%
RIO DE JANEIRO	RONCA DOR	86,63%
MUNICÍPIO	CAMPO	COEFICIENTE
PRESIDENTE KENNEDY-ES	RONCA DOR	100,00%
CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ	RONCA DOR	68,22%
SAO JOAO DA BARRA-RJ	RONCA DOR	31,78%

Tabela 2 – Percentual de Confrontação do campo de Roncador

DISTRIBUIÇÃO DA PE

O artigo 50 da Lei do Petróleo estabelece que os recursos da participação especial devem ser distribuídos na seguinte proporção: 50% aos Ministérios de Minas e Energia e Meio Ambiente, 40% aos estados e 10% aos municípios.

Nesta distribuição complementar, além dos Ministérios, **2 estados** e **3 municípios** receberam PE, conforme o disposto na Tabela 3.

Beneficiários	Distribuição de PE (em R\$)		
TOTAL	10.730,70		
MUNICÍPIOS	1.073,07		
PRESIDENTE KENNEDY-ES	143,50		
CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ	634,12		
SAO JOAO DA BARRA-RJ	295,45		
ESTADO	4.292,28		
ESPIRITO SANTO	573,99		
RIO DE JANEIRO	3.718,29		
UNIÃO	5.365,35		
MMA	1.073,07		
MME	4.292,28		

Tabela 3 – Distribuição da PE entre Municípios, Estados e União

ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL POR CAMPO

A seguir, serão apresentadas as justificativas que ensejaram o pagamento complementar de participação especial do campo de Roncador.

RONCADOR

Processo Administrativo 48610.002530/2012-82

Tendo em vista a realização de auditoria de preços de referência do petróleo do campo de Roncador no mês de dezembro de 2012, foi constatado que a concessionária PETROBRAS utilizou na apuração da participação especial do 4º trimestre de 2012 um preço de referência que não correspondia nem à media ponderada dos preços de venda e nem os preços mínimos calculados pela ANP.

Neste contexto, o ajuste efetuado promoveu um impacto na apuração da receita bruta e nos itens de dedutibilidade (royalties e Pesquisa & Desenvolvimento) e, consequentemente, no cálculo da participação especial do campo de Roncador.

O recálculo desta participação governamental gerou um montante adicional de **R\$ 10.730,70** (**Dez mil, setecentos e trinta reais e setenta centavos**), conforme cálculo constante na tabela 4.

Recalculo da Participação Especial de Roncador							
Período	Estorno (R\$)	Alíquota de PE (%)	Diferença (R\$)	Encargos (R\$)	Total (R\$)		
4° Trimestre de 2012	34.022,33	29,22%	9.942,28	788,42	10.730,70		
		TOTAL	9.942,28	788,42	10.730,70		

Tabela 4 – Recálculo da Participação Especial de Roncador.